



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

RESOLUÇÃO nº 003/2017

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião - CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, e ainda,

Considerando a necessidade de organizar as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião – CMDCA,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aprovado que as reuniões do CMDCA serão realizadas às segundas quartas-feiras de cada mês (exceto se for feriado), conforme programação abaixo, na sala de reuniões da Secretaria de Educação - SEDUC, das 15h às 17h:

JUNHO – DIA 14.

JULHO – DIA 12.

AGOSTO – DIA 09.

SETEMBRO – DIA 13.

OUTUBRO – DIA 11.

NOVEMBRO – DIA 08.

DEZEMBRO – DIA 13.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 6 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente

A presente resolução será publicada no site oficial www.saosebastiao.sp.gov.br no link do CMDCA.